



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO Nº 043/95

Autor JOCÃO INÁCIO DA SILVA

Assunto "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº390, QUADRA C, DO CEMITÉRIO ENGENHEIRO PEDREIRA".

Apresentado em	em	de	de 19
Rejeitado	em	de	de 19
Aprovado	em	de	de 19

o o autógrafo em _____ de _____ de 19____

i Sanção sob protocolo em _____ de _____ de 19____, pelo ofício n.º _____

ido em _____ de _____ de 19____

gado em _____ de _____ de 19____

'arcial em _____ de _____ de 19____

otal em _____ de _____ de 19____

ado em _____ de _____ de 19____

ção n.º _____

do em 18 de Setembro de 19 95 no 272/95

Jonas Hora

Secretaria, Japeri _____ de _____ de 19____



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CÂMARA MUNICIPAL
DE JAPERI
PROTOCOLO
Em 16 / 08 / 19 95
N.º 073 L.º 001 Fls. 008

PROJETO Nº

"Concede perpetuidade à sepultura nº
390 Quadra C do Cemitério de Eng.º
Pedreira".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS
D E C R E T A.

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 390 ' Quadra C do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de MARIA FERREIRA DA SILVA, falecida em 06 de Fevereiro' de 1995.

Art. 2º - À família de MARIA FERREIRA DA SILVA ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 16 de Agosto de 1995.

João Inácio da Silva

JOÃO INÁCIO DA SILVA

VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 16 / 08 / 95

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO
Em 21 / 08 / 95

APROVADO EM 3.ª DISCUSSÃO
Em 23 / 08 / 95

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

R E C I B O

Concessionária dos Serviços Funerários e Administração dos Cemitérios Públicos de Nova Iguaçu
CGC 28.659.786/0001-52 — Insc. Est. 80.357.761

Nº 205047

Rua Dom Walmor, 179 - Nova Iguaçu - Tels. 767-0124 - 767-0529

DEPTO. DE CEMITÉRIO

CEMITÉRIO DE: NO. FERREIRA

Recebi do Sr. Maria e Maria da Silva a importância de Cr\$ 42,73

Referente a Maria e Ferreira da Silva

na Sepultura 390 Quadra C

Obito 38136 Livro 229 Fls. 194 Cartório 4º Cívico, Central

AVISO a Administração não se responsabiliza por furtos, Roubos ou Danos praticados no interior desta NECROPOLE.	Aluguel		29	25
	Abertura e Fechamento			
	Taxa de Sepultamento		12	57
	Calafeto			
	Defesa Civil		0	84
	3% Valor da Sepultura		0	87
	Taxa de Exumação			
	Saída de Ossos			
	Aluguel da Capela			
	Taxa de Conservação			
Este recibo esta incluido na Nota Fiscal.		TOTAL CRS	42,73	

Mod.
Prazo de Exumação
3 anos
Conforme Lei 153
de 25-07-77

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA. RECIBO

Nova Iguaçu, 07 de 02 de 19 95
[Assinatura]
Funcionário

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

R E C I B O

Concessionária dos Serviços Funerários e Administração dos Cemitérios Públicos de Nova Iguaçu
CGC 28.659.786/0001-52 — Insc. Est. 80.357.761

Nº 295048

Rua Dom Walmor, 179 - Nova Iguaçu - Tels. 767-0124 - 767-0529

DEPTO. DE CEMITÉRIO

CEMITÉRIO DE: _____

Recebi de Sr. João Augusto da Silva a importância de Cr\$ 15,14

Referente a Maria Ferreira da Silva

na Sepultura _____ Quadra _____

Obito _____ Livro _____ Fls. _____ Cartório _____

AVISO a Administração não se responsabiliza por furtos, Roubos ou Danos praticados no interior desta NECROPOLE.	Aluguel			
	Abertura e Fechamento			
	Taxa de Sepultamento			
	Calafeto			
	Defesa Civil			
	3% Valor da Sepultura			
	Taxa de Exumação			
	Saída de Ossos			
	Aluguel da Capela			15,14
	Taxa de Conservação			
Este recibo esta incluido na Nota Fiscal	TOTAL CR\$		15,14	

Mod.

Prazo de Exumação
3 anos
Conforme Lei 153
de 25-07-77

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.
RECIBO

Nova Iguaçu, 07 de 02 de 1995

Guilherme Oliveira
Funcionário

CONSTRUÇÕES EXCLUSIVAMENTE NA ADMINISTRAÇÃO

FUNERARIA SÃO SALVADOR LTDA.

Concessionária dos Serviços Funerários e Administração
 dos Cemitérios Públicos de Nova Iguaçu
 C. G. C. 28.669.786/0001-53 — Insc. Est. 80.357.761

RUA DOM WALMOR, 179 - NOVA IGUAÇU - TELS. 767-0124 - 767-0529

AGÊNCIA **ORÇAMENTO** Nº 2358
 Extraída em 5 vias - 1.ª VIA
ENG. PEDREIRA

Autorizo pelo presente e assumo inteira responsabilidade
 pelo pagamento do funeral de Marta Ferreira
da Silva filho de José Joaquim
de Souza e de Joanna Maria
da Silva falecido em 06 de 02 de 1995

FUNERAL		
Caixão		
Urna <u>04 Coque</u>		376,71
Remoção <u>Furo Município</u>		61,70
Capela		15,14
Coche		
Despesa de Papéis		
Serviço à noite		
Eça		
Cemitério <u>Eng. Pedreira</u>		42,73
Coroas		
Ornamentação <u>Clare Especial</u>		110,00
Taxa de Serviços <u>A.S.B.</u>		27,81

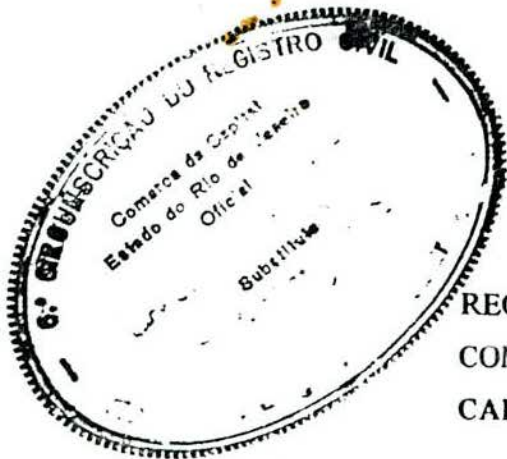
Brodescc
Cheque 057261

SEM VALOR COMERCIAL
NÃO VALE COMO RECIBO

Preço Total Cr\$ 584,09
~~Imp~~ ou Sinal Cr\$ 84,09
 Resta Cr\$ 500,00

Nova Iguaçu, 07 de 02 de 1995
José Arnaldo da Silva
 Assinatura do Responsável

Doc. de Ident. n.º José Arnaldo da Silva
 Grau de Parentesco
 Endereço Rua das Ocasias nº 2, Sgd
 Agente Funerário Gilberto de Brito Mod. 001



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
COMARCA D a Capital.-
CARTÓRIO 6ª CIRCUNSCRIÇÃO.

CERTIDÃO DE ÓBITO

O oficial DR. INDEMBERG DOS REIS

CERTIFICO que no livro nº C.361 de registro de óbito, na folha 194vº, sob o termo nº 38.130 consta o de "MARIA FERREIRA DA SILVA"

falecido no dia 06 de Fevereiro de 1995.-

n no Hospital Municipal Souza Aguiar/RJ.-

às 10 horas e 50 minutos RJ do sexo Feminino.

natural Paraíba.

profissão do lar.-

estado civil casada com Vital Lopes da Silva.

:::: idade 58 anos.

filho de Joaquim Ferreira de Lima e Davina Ana de Lima.-

::::::::::

Causa da morte Acidente Vascular Cerebral/Hipertensão Arterial/.

::::

::::

:::

sepultado no cemitério Engenheiro Pedreira/Japeri.

OBSERVAÇÕES: Reside na Rua Amendoeira nº 14/Eng. Pedreira. Atestado Pelo DR. Miguel Augusto Ramos-Deixa sete filhos sendo uma menor. não deixa bens e não fez testamento. era eleitora.

Declarante Vital Lopes da Silva.

Eu, [assinatura] a extraf

O referido é verdade e dou fé.

Rio de Janeiro RJ, 07 de Fevereiro de 19 95

O oficial [assinatura]

FIRMA
INDEMBERG DOS REIS
OFÍCIO DE NOTAS
Teresina do Ovidor, 21-B
RIO DE JANEIRO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Circunscrição do Reg. Civil das Pessoas Naturais
Antonio Carlos dos Santos
Téc. Judicário - Mat. 01-1848
CPF 592.453.127-00

COTA TABELA II

Ato nº 2 - letra

CR\$
7535-651-1130

2ª VIA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Circunscrição do Reg. Civil das Pessoas Naturais
Antonio Carlos dos Santos
Téc. Judicário - Mat. 01-1848
CPF 592.453.127-00

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº _____ / _____

AUTOR: JOÃO INÁCIO DA SILVA

Designo Relator o Vereador

Paulo de Assunção Band

EM _____ / _____ / _____

Valdeci
Valdeci Alvores Monco

PRESIDENTE

O Projeto em tela, de autoria do JOÃO INÁCIO DA SILVA

_____, cuja emeta é: "CONCEDE PERPETUIDADE A SEPULTURA Nº 390, QUADRA C, DO CEMITÉRIO DE ENGENHEIRO PEDREIRA".

apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japerí, _____ / _____ / _____

Paulo de Assunção Band

RELATOR

Valdeci
Valdeci Alvores Monco

MEMBRO

Marina

MEMBRO

A.A.P.L.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº _____ / _____

AUTOR: JOÃO INÁCIO DA SILVA

Designo Relator o Vereador

Valdeci
Valdeci Alves Monço

EM _____ / _____ / _____

Elvira
João Inácio da Silva
PRESIDENTE

O Projeto em tela, de autoria do JOÃO INÁCIO DA SILVA,
cuja ementa é: "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 390, QUADRA
C, DO CEMITÉRIO DE ENGENHEIRO PEDREIRA".

apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em
vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade,
justiça e redação final.

E sendo assim apõem suas assinaturas conforme se vê logo
abaixo.

Japerí, _____ / _____ / _____

Valdeci
Valdeci Alves Monço

RELATOR

Elvira
João Inácio da Silva
MEMBRO

MEMBRO

MEMBRO

A.A.P.L.